



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 068/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material de consumo.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesa relacionada à aquisição de materiais de consumo na área da assistência social do Município.

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA FAMÍLIA

0603 – Assistência e Desenvolvimento Social

2.095 – Programa de Apoio Familiar – OASF – Estado

33903000.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária.

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA FAMÍLIA

0603 – Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0046.2079 – Manutenção de Atividades da Assistência Social

3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 139/09
Sec. 11.5.2009

2/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Municipal objetivando a manutenção de atividades da Assistência Social.

Trata-se de verba recebida através de repasse advindo do Governo do Estado. Portanto, a verba existe e precisa ser aplicada na área social.

Informo ainda que a necessidade de aplicação desta verba foi solicitada pelas próprias Assistentes Sociais do Município, profissionais, inclusive, concursadas e comprometidas com a boa aplicação do dinheiro público.

Desta forma, solicito a aprovação do referido projeto de lei, para que possam ser executadas as ações, na qual já nos referimos. Por fim, ressalto que, com certeza, a comunidade caiense que depende de vários serviços da assistência social, onde é necessário a ação de atividades sociais e pessoas para desenvolvê-las, agradecerá a celeridade desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.